



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.013453/2023-18

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 495/2024

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES CONTRATADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, DO CONTRATO Nº 495/2024, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, com sede no Setor de Autarquias Norte, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeado(a) pela Portaria nº 2300, de 20 de abril de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 1457060, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no ST SCN QUADRA 05, BLOCO A-50, SALA 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, ASA NORTE, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, Sócio - Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.013453/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 495/2024, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os quantitativos estimados dos itens do Contrato nº 495/2024, de forma proporcional à prorrogação de sua vigência para 18 (dezoito) meses, promovida pelo 1º Termo Aditivo, com vistas à adequação dos quantitativos registrados no instrumento contratual e nos sistemas governamentais, sem alteração dos valores unitários, do valor mensal estimado, do valor global vigente e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos estimados dos itens do Contrato nº 495/2024 passam a ser os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida do Item	QUANTITATIVO (18 MESES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos. (Assessoria, Cotação, reserva e emissão)	4.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Emissão de Bilhetes de Passagens - Voos Internacionais	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Alteração de bilhetes domésticos e internacionais. (Cotação, reserva, alteração e reembolso)	1.125	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Repasso de voos domésticos	4.500	R\$ 1.784,42	R\$ 8.029.890,00
5	Repasso - Voos Internacionais	75	R\$ 8.026,30	R\$ 601.972,44
6	Repasso - Seguro de Viagem	75	R\$ 341,44	R\$ 25.608,00
VALOR TOTAL (18 MESES)				R\$ 8.657.470,44
VALOR MENSAL				R\$ 480.970,58

2.2. A presente alteração possui natureza exclusivamente quantitativa e visa adequar os quantitativos estimados ao período de vigência de 18 (dezoito) meses, não implicando alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tampouco acréscimo do valor global vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 16/07/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25343564** e o código CRC **1A615223**.